



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 17 DE JULHO 2013 – ANO XXIII - 1.218 – A**

## Divisão de Secretaria e Expediente

### **DECRETO Nº 9.499**

de 16 de julho de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 26.600/13 e 26.605/13,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$428.999,99 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.32	Saúde	01	329.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.32	Saúde	05	99.999,99

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.50.43	Saúde	01	329.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$99.999,99 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de julho de 2013.

João Cury Neto  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de julho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **DECRETO Nº 9.500**

de 16 de julho de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.660/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.04.08.244.0003.2007.3.3.90.36	Fundo Social	03	9.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.04.08.244.0003.2007.3.3.90.39	Fundo Social	03	9.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de julho de 2013.

João Cury Neto  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de julho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **DECRETO Nº 9.501**

de 16 de julho de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.635/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.02.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Planejamento	01	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.02.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento	01	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de julho de 2013.

João Cury Neto  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de julho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 9.502**  
de 16 de julho de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.642/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.04.04.126.0003.2007.4.4.90.52	Administração	01	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.04.04.126.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de julho de 2013.

João Cury Neto  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de julho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 9.503**  
de 16 de julho de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.165/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.2011.3.3.90.30	Esporte	01	32.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.2011.3.3.90.39	Esporte	01	32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de julho de 2013.

João Cury Neto  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de julho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 9.504**  
de 17 de julho de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.822/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de julho de 2013.

João Cury Neto  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de julho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente